



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

Icém,

de

de 197

Ofício N.º.....

Assunto :

LEI Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 1.970.-

-Autoriza a construção de ponte e respectivo aterro sobre o Córrego Água Doce e dá outras providências.-

-HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte e respectivamente aterro sobre o Córrego Água Doce, na estrada que do Município demanda à Rodovia Federal da BR-153 e Paulo de Faria, mediante orientação e fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2º - Para o atendimento das despesas com as obras referidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir per Decreto, um crédito adicional especial no valor de cr\$ 31.464,04 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quatro centavos).

Parágrafo único - Constitue recursos para cobertura das despesas, as quotas de Auxílio Rodoviário Estadual, liberadas a favor deste Município e objeto de Plano de Aplicação, aprovada pelo D.R.R.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 03 de agosto de 1.970.



HORÁCIO BORGES FILHO

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo e afixada em lugar de costume - na data supra.



ARIOVALDO DE ANDRADE FREITAS

- Secretário Municipal -